



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

SERVIÇO: INFRAESTRUTURA DA ÁREA EXTERNA DA ESCOLA MASTERVILLE

ENDEREÇO: AV. PALMEIRAS, s/n - BAIRRO: RESIDENCIAL MASTERVILLE

CIDADE: SARZEDO – CEP 32.450-000

ESTADO: MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

O presente memorial descreve os métodos construtivos a serem utilizados para a Construção da infraestrutura da área externa da escola do bairro residencial Masterville, a intervenção está localizada na Av. Palmeiras, s/n no bairro Masterville– Sarzedo-MG. Coordenadas (20° 2'0.75"S, 44° 7'23.93"O). Este memorial deverá ser observado antes do início dos serviços e rigorosamente cumprido, em conformidade com a planilha orçamentária da obra, cronograma físico-financeiro, croquis, projetos e demais documentos integrantes.

Justificativa: A Infraestrutura da área externa da Nova Escola do bairro Residencial Masterville, se vê necessária, pois trata-se de uma nova edificação que não foi previsto a sua infraestrutura externa, como drenagem, fechamento externo, acessos, pavimentação, iluminação e outros serviços o que é indispensável para o seu funcionamento, visando oferecer usabilidade, segurança e conforto aos alunos.

CONDIÇÕES GERAIS

1. Todos os serviços estão sujeitos à fiscalização e aprovação da Secretária de Obras de Sarzedo (SMOU), que verificará a qualquer tempo, e para isso terá livre acesso ao local dos serviços. A FISCALIZAÇÃO poderá a qualquer momento, rejeitar qualquer material que julgar em desacordo com o projeto, memorial e planilhas.
2. A CONSTRUTORA obriga-se a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO.
3. A CONSTRUTORA obriga-se a corrigir por conta própria, e sem ônus para a PREFEITURA, qualquer serviço que apresente defeitos ou vícios, devido ao emprego de material impróprio ou rejeitado pela SMOU, deficiência de mão-de-obra, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

4. É de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA, na obra no que concerne à higiene e à observância às Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de construção civil.
5. Deverá ser mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto, serviço de vigilância, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra, até sua entrega definitiva.
6. A CONTRATADA deverá manter na obra, pessoal capacitado e compatível, de maneira que a execução dos serviços não sofra interrupções até sua conclusão.
7. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem porventura aconselháveis a substituição de alguns dos materiais ou serviços, por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito pela SMOU.
8. A CONTRATADA será responsável integralmente por danos causados a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão durante a execução dos serviços.
9. Todos os materiais a serem empregados nos serviços, deverão ser novos, comprovadamente de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações do presente edital.
10. Os ajustes de cotas, bem como qualquer alteração do projeto, devido a fatores imprevisíveis, só poderão ser determinados em acordo com a SMOU.
11. Todo o serviço referente a qualquer das instalações deverá ser executado por profissional habilitado e as ferragens e ferramental devem ser de utilização apropriada e adequada ao material aplicado.
12. A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT peculiares a cada tipo de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

13. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais empregados.

1. REGULARIZAÇÃO DE TERRENO

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para regularização e compactação mecânica de terreno para recebimento de piso intertravado.

2. PISO INTERTRAVADO ECOLÓGICO

— A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para execução de pavimento intertravado ecológico com espessura de 6 cm, FCK35MPA, incluindo o fornecimento transporte e a execução de colchão de assentamento com espessura de 6 cm.

3. DRENAGEM PLUVIAL

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para a execução de caixas de drenagem em alvenaria (100x100x80)cm, revestida em argamassa, com aditivo impermeabilizante, com tampa.

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para a instalação de tubos de PVC rígido para encaminhamento de águas pluviais, em diâmetros de 100mm e 200mm conforme especificado em projeto, que integra estes documentos, incluindo as necessárias conexões, —scavação de valas, apiloamento, envelopamento do tubo com concreto FCK15MPA, reaterro e compactação, e instalação de grelha de ferro fundido 15x15cm para captação de água.

3. FECHAMENTO EXTERNO

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para a execução de fechamento externo da área da escola com gradil do tipo Nylofor light, malha 50x200x4,30mm h=2,03m, parafusado, cor verde, incluindo base e postes de fixação.

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para a instalação de portões de acesso, sendo 1 portão de acesso pela escada P1 (4,00x2,20)m, 1 portão para acesso pela rampa de acessibilidade P1 (4,00x2,20)m, e 1 portão de acesso de veículos de correrP4 (5,00x2,20)m. todos de ferro tipo grade com cadeado. Tratados e pintados em conformidade com o gradil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

4. ESCADA E RAMPA DE ACESSO

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para a execução de escada e rampa de acesso, ambas executadas em alvenaria de bloco de concreto cheio, devidamente estruturados com pilares e cintas, com bases aterradas, compactadas e concretadas, nas alvenarias deverão ser executado chapisco, reboco, aplicado selador acrílico e pintadas de cor a definir pela SMOU.

O piso deverá ser de concreto armado desempenado, e especificamente na rampa deverá ser executada junta de dilatação por meio corte mecanizado com serra circular.

Deverá ser instalado corrimão e guarda corpo de tubo industrial, fixação a cada 144 cm com tubos montantes 2", tubos intermediários D=1 ¼" com corrimão duplo. Após instalação deverá ser realizada tratamento anticorrosivo e pintura de cor a definir pela SMOU.

5. PISO DE CONCRETO E LADRILHO HIDRÁULICO

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para a execução de piso de concreto desempenado, aramado com acabamento nível 0, E=8cm FCK15Mpa, incluindo a preparação do terreno com regularização manual e compactação mecanizada de solo.

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para a instalação de ladrilho hidráulico aplicado sobre piso de concreto (20x20)cm com junta seca, com duas cores, assentamento com argamassa industrializada.

6. ASSENTAMENTO DE MEIO FIO E SARJETA

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para o assentamento de guia de meio fio FCK 20Mpa, pré-moldada em concreto, (12x18x45)cm, bem como a execução e sarjeta de concreto E=7cm padrão DER-MG.

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para eventuais demolições que vierem ser necessárias para a execução dos serviços acima citados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

7. PASSEIO DE CONCRETO

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para a execução de passeio de concreto, E= 8cm, FCK15Mpa, desempenado, padrão prefeitura, com junta de dilatação seca. E assentamento de ladrilho hidráulico no passeio com junta seca, duas cores, assentamento com argamassa industrializada.

Deverá ser executada rampa de acessibilidade para o passeio na direção da entrada da escola com pintura indicativa.

8. PLANTIO DE GRAMAS

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para a plantação de gramas esmeraldas em placa inclusive o fornecimento de terra vegetal, conservação por trinta dias.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para a execução da iluminação externa da escola, fabricação de caixa de passagem (20x20)cm, instalação de postes em aço tubular, h=2,5m, passagem de duto corrugado em PEAD, para proteção de cabos subterrâneos, passagem de cabos de cobre flexível para ligação de luminárias dos postes.

10. LIMPEZA GERAL DA OBRA

A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamento para a limpeza geral da obra, bem como destinação adequada em bota fora para entulhos provenientes de demolições, materiais de escavação entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

VALTER EDIRALDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Allefer Rocha Araujo
Engenheiro Civil
CREA-MG 253417/D

ALLEFER ROCHA ARAUJO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA MG 253.417 /D